

REGULAMENTO

GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER (2ª Edição)

O Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER” é um projeto da Prefeitura de Ananindeua, executado pela Secretaria Municipal de Administração (Semad), por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua (EGPA). A iniciativa tem como finalidade estimular a produção cultural e artística desenvolvida pelos servidores públicos municipais de Ananindeua como homenagem ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

2. DA CATEGORIA

2.1 O Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, em sua 2ª edição, terá como categoria a pintura em tela e a fotografia, a qual deverá ser autoral e inédita, considerando inéditas imagens que não tenham participado de outros concursos.

3. DA TEMÁTICA DA EDIÇÃO

3.1 O Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, 2ª edição, terá como temática “A cultura e a tradição da identidade Ananin”, um estímulo fomentador aos servidores públicos para dedicarem suas diferentes vivências e experiências na expressão artístico-cultural, sobre perspectiva real e abstrata acerca da identidade cultural da cidade de Ananindeua.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, por categoria, aos interessados em concorrer.

4.2 Após o preenchimento de todas as vagas, não serão aceitas outras inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Servidores públicos do município de Ananindeua, efetivos, ativos e inativos, temporários, estagiários, comissionados e contratados, vinculados à Administração Direta e Indireta, poderão inscrever-se e concorrer aos prêmios, sendo que será aceita apenas 01 (uma) obra de arte por servidor inscrito.

5.2 O servidor poderá inscrever-se em apenas uma categoria.

5.3 A inscrição será vedada aos pensionistas, licenciados e cedidos.

5.4 A inscrição dar-se-á, exclusivamente, por meio digital, sendo disponibilizado formulário on-line no site da Prefeitura de Ananindeua (www.ananindeua.pa.gov.br), no período de 10 a 17 de maio. No ato da inscrição deverão ser preenchidos:

- Nome;
- CPF;
- RG;
- Matrícula;
- E-mail;
- Órgão;
- Telefone para contato;
- Contracheque, preferencialmente dos meses de abril e/ou maio de 2022.

5.5 No caso do envio de informações incorretas, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para contactar a Comissão Organizadora do Concurso, pelo e-mail: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

5.6 Ao inscrever a sua produção, o participante confirma ser o legítimo artista e proprietário de todos os direitos sobre a imagem enviada, sejam estes morais, patrimoniais ou autorais, sendo o único responsável por quaisquer violações de direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível, criminal e administrativa.

5.7 A hora limite para o envio on-line da inscrição será até às 23h59min do dia 17 de maio de 2022. A organização do Concurso não aceitará envios após o horário limite mencionado.

5.8 Em hipótese alguma, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) poderá ser responsabilizada por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardwares ou softwares, ou mesmo erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos,

congestionamento ou interrupção da internet ou redes, vírus, bugs ou mesmo violação de terceiros (hackers). A presente condição é válida tanto no decorrer do envio de todo e qualquer documento ou informação no ato de inscrição, quanto em qualquer etapa deste Concurso.

5.9 No dia 20 de maio serão publicados os 30 primeiros inscritos, por categoria, no Concurso e que deverão fazer a validação da sua inscrição.

5.10 As inscrições do Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER” serão validadas mediante a entrega das obras de arte ou das fotografias, do texto explicativo e de 2kg de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, café ou leite em pó), que acontecerá no dia 04 de julho de 2022 (vide CRONOGRAMA), das 8 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração localizada no conjunto cidade nova II, WE 16, nº 212, bairro: coqueiro.

5.11 A pintura em tela deverá obedecer as seguintes especificações:

- A) Ter o formato 50x40cm ou 40x50cm (serão aceitas pinturas tanto na orientação retrato quanto na orientação paisagem);
- B) A preparação e a entrega das obras de arte serão de responsabilidade exclusiva dos autores, não havendo qualquer ônus à organização do Concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”.
- C) As obras de arte deverão ser embaladas com material resistente que não comprometa a sua integridade física.

5.12 A fotografia deverá obedecer as seguintes normas:

- A) A fotografia a ser enviada deverá ser digital, autoral e inédita, com resolução de 300 dpi, convertida em PDF, podendo a mesma ser colorida ou em preto e branco;
- B) A fotografia deverá ser enviada sem qualquer tipo de identificação – marca d’água, copyright, nome e/ou data;
- C) O tratamento fotográfico é permitido para acentuação ou diminuição de brilho, contraste, cor e variação de matiz. Não serão aceitas fotografias editadas com colorido artificial, montagens, sobreposições, colagens e efeitos especiais eletrônicos;

D) A captação da imagem independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser de câmeras fotográficas, celulares, tablets e outros.

E) O arquivo fotográfico não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) MB. Caso ultrapasse esse limite, o arquivo não será recebido e a inscrição do candidato não será validada.

5.13 O texto explicativo deverá ser entregue digitado com fonte arial ou times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo 500 caracteres, a respeito da produção, data aproximada de sua realização, e explicitando suas conexões com o tema proposto pelo concurso.

5.14 Logo após a efetivação da inscrição serão divulgados os concorrentes que tiveram suas inscrições validadas.

5.15 Os servidores inscritos deverão estar inclusos na folha de pagamento até a data final das inscrições, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2021).

5.16 Havendo mais de uma inscrição por candidato, apenas a última inscrição será aceita, as demais serão inabilitadas.

5.17 O servidor não poderá utilizar seus dados para inscrever terceiros.

5.18 Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

5.19 A falta de quaisquer documentos acima citados, informações falsas ou inobservância das recomendações deste regulamento, acarretarão a inabilitação da inscrição, além de sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

5.20 É obrigatória, em caso de imagens nas quais sejam registradas pessoas reais, a autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s) representada(s) (ANEXO I). A autorização deve ser enviada juntamente com os demais itens solicitados. O Termo de Autorização de uso de Imagem só poderá ser assinado pela pessoa representada ou, em caso de menor, pelo responsável legal, e destinado especificamente para fins do presente concurso. As obras de arte e ou fotografias que possuírem rosto de pessoas sem esta autorização serão inabilitadas.

5.21 Logotipos ou nomes de marcas não podem fazer parte das obras de arte e das fotografias, sob pena de inabilitação.

5.22 Serão inabilitadas, ainda, obras de artes e fotografias que tenham teor que possam ser consideradas obscenas, imorais ou impróprias, ou imagens que incitem a violência, bem como que possam caracterizar violação dos direitos de terceiros.

5.23 Em caso de um dos 30 primeiros inscritos não validarem suas inscrições por meio da entrega da obra de arte, do texto explicativo e dos 2kg de alimentos, não haverá vagas de remanescentes, ficando a mesma em aberto.

5.24 Em caso de dúvidas referentes a inabilitação das produções podem ser questionadas pelo email: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

5.25 Qualquer dúvida ou outro tipo de comunicação necessária com a organização do Concurso deverá ser feita por meio do email: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará em 04 (quatro) fases:

A) 1ª Fase (Inscrição/ validação): conferência das propostas por parte da organização do Concurso “GALERIADO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER” e inabilitação das inscrições que não corresponderem às exigências do presente regulamento. Período: 10 a 17 de junho de 2022. Esta fase, para efeito de validação da inscrição dos 30 primeiros inscritos, por categoria, prevê o recebimento dos 2kg de alimentos, da obra de arte, do texto explicativo sobre a concepção da criação, que acontecerá no dia 04 de julho de 2022.

B) 2ª Fase (avaliação/julgamento técnico): avaliação e seleção prévia das obras de arte e das fotografias pelos avaliadores pareceristas. Fase em que serão indicados as 10 (dez) melhores produções por categoria. Período: 11 a 25 de julho de 2022.

C) 3ª Fase (Votação Popular): aberta a servidores e não servidores, via on-line, com base nas imagens em formato digital e presencial (por meio de exposição itinerante em locais a definir).
Período: 01 de agosto a 30 de setembro de 2022.

D) 4ª Fase (Resultado Final): Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir. Data: 28 de outubro.

6.2 Na 2ª Fase (avaliação e julgamento técnico), a banca especializada, composta por 02 (dois) pareceristas, conferirá notas às obras de arte e fotografias classificadas por ordem crescente de pontuação, sendo o valor das notas de 0 (zero) a 10 (dez), contando o número inteiro e as suas 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.1 As obras de arte e as fotografias submetidas pelos participantes, serão ser avaliadas pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Originalidade e criatividade	Colocar sobre a produção artística uma perspectiva diferente	0 a 2,50
Adequação do subtema com a produção	Coerência entre a produção, o tema proposto e o texto explicativo	0 a 2,50
Impacto	Ativação das sensações causadas pela produção	0 a 2,50
Composição	Organização, técnica e enquadramento do assunto	0 a 2,50
NOTA FINAL	Somatório das notas de todos os quesitos	0 a 10

6.3.3 A obra de arte e as fotografias que não apresentarem relação com o tema será desclassificada.

6.3 Na 3ª Fase, a Votação Popular ocorrerá por meio de plataforma digital no site da PREFEITURA DE ANANINDEUA (www.ananindeua.pa.gov.br), sendo as obras de arte e fotografias apresentadas ao público de maneira aleatória à nota emitida pelos jurados.

6.3.1 Na Votação Popular, concorrerão 10 (dez) obras de arte e 10 (dez) fotografias.

6.3.2 Para efeito de divulgação, durante o período de votação popular será realizada uma mostra itinerante por locais públicos a definir.

6.3.3 Ao resultado da votação popular, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a porcentagem do universo total de votação dividida por 10 (dez), contando o número inteiro e as suas 02 (duas) primeiras casas decimais.

Exemplo:

Total de votos = 1500 votos por categoria

Total de votos do registro da 2ª produção (obra de arte ou fotografia) = 600 votos

1500 _____ 100% - Porcentagem Total

600 _____ 40% - Porcentagem Correspondente

40% dividido por 10 = **4,0**

Nota = 4,0 – Da 2ª produção

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 O Concurso terá sua organização conduzida por Comissão, tendo à frente a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD, por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua, que será composta por 05 (cinco) servidores, tendo como atribuições:

- A) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- B) Conferir os documentos previstos para fins de habilitação do proponente (1ª Fase da inscrição - Validação);
- C) Examinar e decidir sobre consultas a este regulamento;
- D) Dar apoio ao trabalho do parecerista;
- E) Elaborar, consolidar e publicar a lista dos premiados;

F) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

G) Resolver os casos omissos.

8. DO PARECERISTA

8.1 Serão designados dois pareceristas/avaliadores (2ª Fase da Seleção), por categoria, para análise de mérito dos trabalhos, constituído por pessoa de notório saber e reconhecida atuação na área específica.

8.2 Os pareceristas terão total autonomia no que se refere à pontuação/seleção das 10 (dez) obras de arte que irão à Votação Popular, usando, para tal, critérios técnicos próprios do fazer técnico artístico cultural e de adequação às proposições desta edição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será publicizada em ato solene no dia 28 de outubro e publicada em Diário Oficial no dia 31 de outubro, contendo: subtema, nome da obra de arte, pontuação obtida, autor/servidor, matrícula e órgão.

9.3 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: a maior nota da Comissão Técnica, maior nota da Votação Popular e a maior idade.

9.4 O resultado final decorrente do processo avaliativo será soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

10. DA EXPOSIÇÃO DA 2ª FASE:

10.1 As 10 (dez) obras de arte e as 10 (dez) fotografias selecionadas pelos pareceristas/avaliadores, para efeito de divulgação, serão expostas em órgãos públicos a definir.

11. CRONOGRAMA:

Publicação do Regulamento do Concurso	9 de junho de 2022
1ª Fase - Inscrições no site da PREFEITURA	10 a 17 de junho de 2022

Divulgação dos trinta primeiros inscritos no concurso	20 de junho de 2022
Entrega das obras de arte ou das fotografias, do texto explicativo sobre a concepção da criação e dos 2kg alimentos	04 de julho de 2022
Divulgação dos concorrentes que tiveram suas inscrições validadas	06 de julho de 2022
2ª Fase – Avaliação técnica	11 a 25 de julho de 2022
Divulgação dos dez finalistas	27 de julho de 2022
Devolução das 20 obras de arte e das 20 fotografias não finalistas	28 e 29 de julho de 2022
3ª Fase – Votação Popular	01 de agosto a 05 de setembro de 2022
4ª Fase – Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir	28 de outubro de 2021

***Datas sujeitas a alterações que poderão ser consultadas no site da PREFEITURA no decorrer do concurso.**

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Os 10 (dez) trabalhos classificados, por categoria, receberão certificados de participação.

12.2 Os 10 certificados de participação, de cada categoria, serão entregues em cerimônia oficial (Ato de premiação) de forma presencial, em local a definir.

12.3 As 03 (três) melhores obras de arte e fotografias, além dos certificados, receberão prêmios.

12.4 O Ato de Premiação das 03 (três) melhores obras de arte e fotografia classificadas terão como data prevista o dia 28 de outubro de 2022, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DO CONCURSO
1º	1 Bolsa Integral de Graduação ou Pós Graduação até o final do curso + 1 Notebook
2º	1 Bolsa Integral de Graduação ou Pós Graduação até o final do curso + 1 Smartphone
3º	1 Bolsa Integral de Graduação ou Pós Graduação até o final do curso

13. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E SEUS RESULTADOS

13.1 O Concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, terá o suporte dos diversos canais disponíveis – imprensa, contracheque, mídias sociais e sites da Prefeitura – por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ananindeua, para divulgação do certame e publicação dos resultados.

13.2 Cada órgão público que possua servidores concorrendo ao prêmio final também estará autorizado a criar estratégias de divulgação para os seus finalistas, ficando essa prática vedada aos integrantes das Comissões Organizadora e Técnica do Concurso.

13.2.1 A regra acima aplica-se a iniciativas individuais de divulgação de cada servidor finalista, ou seja, está autorizado aos participantes finalistas divulgarem suas obras de arte.

13.4 Os participantes, desde já, autorizam a organização do Concurso a divulgar qualquer entrevista, matéria jornalística, fotos e vídeos relacionados ao certame em geral, à exposição e ao Ato de Premiação, nos quais apareçam suas imagens e depoimentos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É proibida a participação de integrantes ou cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau, dos membros da Comissão Organizadora e dos integrantes da Comissão Técnica, bem como de servidores vinculados à SEMAD que tiverem participação direta na Ação.

14.2 Ao efetuar sua inscrição, o participante confirma que leu, compreendeu e aceita todos os termos e disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste

regulamento implicará na desclassificação da obra de arte e da fotografia e, conseqüentemente, do respectivo participante.

14.3 Ao exigir no presente regulamento a confirmação de autenticidade/autoria em relação às obras de arte e fotografias inscritas, a Secretaria Municipal de Administração isenta-se de qualquer responsabilidade legal em caso de surgimento de dúvidas quanto à veracidade da informação por parte dos candidatos.

14.4 Os 10 (dez) servidores finalistas participantes do certame cederão as suas obras de arte e suas fotografias, de forma não onerosa, irrevogável, irretroatável e ilimitada, para a organização do Concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, e as mesmas poderão ser reproduzidas, ampliadas, publicadas e/ou exibidas, por prazo indeterminado, em qualquer mídia, eletrônica ou impressa, em peças de divulgação e sites da Prefeitura, sendo garantidos os devidos créditos dos autores e a informação de que as referidas imagens, no caso de utilização, sejam contextualizadas no âmbito do projeto.

14.5 As (20) vinte obras de arte não classificadas na 2ª segunda fase serão devolvidas na Secretaria Municipal de Administração (Semad), nos dias 28 e 29 de julho.

14.6 Em respeito ao art 154-A do código penal, que versa “invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita”, fica proibido o uso de mecanismos virtuais que interfiram na votação popular da 3ª fase.

14.7 Os casos especiais neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade), constante na fotografia de _____ (nome completo do

fotógrafo), com o fim específico do concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na fotografia acima mencionada é concedida à PREFEITURA DE ANANINDEUA a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

Email: _____